



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.180, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Aprova a realização da Campanha de Vacinação nas Escolas, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- o Memorando SES/SUBVS-SVE-DVDTI-CEPI.nº 38/2025;
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 317ª Reunião Ordinária, ocorrida em 16 de abril de 2025.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a realização da Campanha de Vacinação nas Escolas, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A Campanha de Vacinação nas Escolas, no âmbito do Estado de Minas Gerais será realizada no período de 1º de abril a 31 de maio de 2025, com período de intensificação de 14 a 30 de abril de 2025:

I - realizar reunião das equipes de saúde e educação envolvidas na ação para realizar o planejamento da vacinação no ambiente escolar;

II - a equipe de saúde articular e verificar com os gestores das escolas a melhor data para realizar a vacinação nas escolas;

III - reunião das equipes de saúde e educação envolvidas na ação com os pais e/ou responsáveis explicando sobre a importância da vacinação e a assinatura do termo de autorização para a vacinação nas escolas;

IV - os gestores escolares deverão informar aos pais e/ou responsáveis a data da realização da vacinação na escola para o envio do cartão de vacina da criança ou adolescente e o termo de autorização para a vacinação nas escolas.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

V – utilizar os documentos como norteadores para a execução da ação: Nota Informativa - Fomento às ações de promoção da saúde e prevenção de doenças imunopreveníveis nas escolas, Minas Gerais; Guia de Vacinação nas Escolas e documentos técnicos do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2025.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG